



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

PORTARIA AD-Nº 001/2015

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas Regimentalmente;

Considerando o interesse do CREA-PB na captação de recursos provenientes do PROGRAMA PRODESU, em conformidade com o disposto na Resolução Nº 1.030/2010;

RESOLVE:

- I – Aprovar "AD-REFERENDUM" do Plenário a permanência do CREA-PB, no Programa PRODESU, nos exercícios 2015, 2016 e 2017.
- II – A presente Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser homologada tão logo ocorra a Sessão Plenária para recomposição do Plenário do Regional, para o exercício 2015.

João Pessoa, 07 de janeiro de 2015

Eng^a. Agrônoma **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
Presidente

João Tinoco de Brito
Presidente do Conselho

Giucélia Araújo de Figueiredo
Presidente do Crea-PB



CF- ____/____	
Fl. ____	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

TERMO DE ADESÃO DO CREA-PB AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA – PRODESU, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 1.030/2010.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08667024/0001-00, com sede na cidade de João Pessoa, neste ato representado por sua Presidente Giucélia Araújo de Figueiredo, **resolve**, por meio do presente Termo, aderir ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu, instituído pela Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, oportunidade em que se compromete a cumprir os seus objetivos na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas, em especial no que concerne à correta contribuição e aplicação dos recursos disponibilizados e na plena observância da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, no que lhe for aplicável.

A contribuição do participante deverá ser depositada no Banco do Brasil S/A, Agência nº 3382-0, na Conta Corrente nº 5757-6 ou na Caixa Econômica Federal, Agência nº 007, Operação 003, na Conta nº 1503-5, ambas em nome do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, inscrito no CNPJ sob nº 33.665.647/0001-91.


O presente Termo de Adesão terá validade até 31 de dezembro de 2017.

O Confea providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Adesão no Diário Oficial da União – DOU para que se torne eficaz.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Adesão, em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília-DF, de janeiro de 2015.

José Tadeu da Silva
Presidente do Confea


Giucélia Araújo de Figueiredo
Presidente do Crea-PB